

45
M

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- Contrato Social/Estatuto Social
- Cartão CNPJ
- Certidão Negativa de Débitos Federais
- Certidão Negativa de Débitos Estaduais
- Certidão Negativa de Débitos Municipais
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)
- Certificado de Regularidade do FGTS (CRF)
- Balanço Patrimonial
- Atestados de Capacidade Técnica
- RG e CPF dos Sócios/Administradores



26
M

**CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO
"R. DE A. AKASHI"**

Pelo presente instrumento particular de Contrato Social:

ROMULO DE ARAUJO AKASHI, BRASILEIRO, SOLTEIRO, CONTADOR, natural da cidade de São Luís-MA, data de nascimento 16/10/1975, portador da Carteira de Identidade (RG): nº 0504802720131, expedida por SESP/MA e CPF: nº 724.119.103-04, residente e domiciliada na cidade de São Luís - MA, na RUA Bragança, 03, Quadra J, Parque Amazonas, CEP: 65.030-230.

Único sócio da empresa **R. DE A. AKASHI**, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão sob **NIRE 21101370269** com sede na RUA Tomas Edson, 13, quadra 09, Vila Fialho, São Luis - MA. CEP: 65.070-470, **CNPJ 06.313.374/0001-43**, fazendo uso do que permite o § 3º do Artigo 968 da Lei nº 10.406/02, com redação alterada pelo Artigo 10 da Lei Complementar 128/2008, ora transforma seu registro de EMPRESÁRIO para SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL, de acordo com o que estabelecem as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA I – DO TIPO DA SOCIEDADE

A sociedade ora constituída será Sociedade Limitada Unipessoal, e se regerá pelas cláusulas deste instrumento e nos casos omissos pela legislação vigente.

PARÁGRAFO ÚNICO – A empresa será Sociedade Limitada Unipessoal, conforme §§ 1º e 2º do artigo 1.052 do Código Civil – Lei 10.406/02.

CLÁUSULA II - DO NOME EMPRESARIAL (art. 997, II, CC)

A sociedade adotará como nome empresarial: **TR SOLUÇÕES PÚBLICAS LTDA**, e usará a expressão **TR SOLUÇÕES PÚBLICAS** como nome fantasia.

CLÁUSULA III - DA SEDE (art. 997, II, CC)

A sociedade terá sua sede no seguinte endereço: RUA Salomão Barros, 35, Centro, Grajaú - MA, CEP: 65.940-000, podendo, entretanto, abrir e fechar filiais em qualquer parte do território nacional, com ou sem capitais autônomos para os devidos fins.

CLÁUSULA IV - DO OBJETO SOCIAL (art. 997, II, CC)

A sociedade terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômica: Atividade contabilidade; tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet; atividade de consultoria e auditoria contábil e tributária; atividade de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica; serviços combinados de escritório e apoio administrativo; fotocópias; preparação de documentos e serviços

especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente; treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial.

E exercerá as seguintes atividades:

CNAE 6920-6/01 – Atividade de contabilidade;

CNAE 6311-9/00 – Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet;

CNAE 6920-6/02 – Atividades de consultoria e auditoria contábil e tributária;

CNAE 7020-4/00 – Atividade de consultoria em gestão empresarial, exceto em consultoria técnica específica;

CNAE 8211-3/00 – Serviços combinados de escritório e apoio administrativo;

CNAE 8219-9/01 – Fotocópia;

CNAE 8219-9/99 – Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente;

CNAE 8599-6/04 – Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial.

CLÁUSULA V - DO CAPITAL (ART. 997, III e IV e ART. 1.052 e 1.055, CC)

O capital será de R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais), dividido em 15.000 (Quinze mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (Hum real) cada uma, totalmente integralizado em moeda corrente do país, cabendo sua totalidade ao único sócio **ROMULO DE ARAUJO AKASHI**.

Parágrafo primeiro: As quotas da sociedade são individuais e não podem ser cedidas ou transferidas sem o expreso consentimento do sócio.

Parágrafo segundo: O capital encontra-se subscrito e integralizado pelo sócio único, da seguinte forma:

Sócia	Qtde de Cotas	Valor em R\$	%
ROMULO DE ARAUJO AKASHI	15000	15.000,00	100
Total	15000	15.000,00	100

Parágrafo terceiro: A responsabilidade do Titular é limitada ao valor total do capital social integralizado.

CLÁUSULA VI - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO (art. 53, III, F, Decreto nº 1.800/96)

A sociedade iniciou suas atividades em 16/06/2004 e seu prazo de duração será por tempo indeterminado, podendo ser dissolvida a qualquer época, uma vez observado a legislação vigente.

CLAUSULA VII – DA ADMINISTRAÇÃO

27
M

A administração da empresa é exercida isoladamente pelo sócio **ROMULO DE ARAUJO AKASHI**, com os poderes e atribuições de representar a empresa ativa e passivamente, judicial ou extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, autorizado o uso do nome empresarial, sempre no interesse da empresa, ficando vedado, entretanto, em negócios estranhos aos fins sociais em assuntos de interesse da empresa, podendo assinar quaisquer documentos de comum acordo em todos os órgãos públicos, movimentar conta corrente isoladamente, contrair empréstimos em estabelecimentos bancários.

28
M

Parágrafo primeiro: O administrador poderá constituir procuradores para representar a Sociedade, devendo as procurações outorgadas especificar expressamente os poderes conferidos e determinar o prazo de validade, com exceção às procurações ad judicia, que poderão ser por prazo indeterminado.

CLÁUSULA VIII - DO BALANÇO PATRIMONIAL (art. 1.065, CC)

Ao término de cada exercício, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao empresário, os lucros ou perdas apuradas, feita as necessárias amortizações e provisões. O saldo porventura existente terá o destino que o único sócio por bem determinar.

Parágrafo primeiro: Dispensam-se as formalidades de publicação de balanço patrimonial quando o sócio único declarar, por escrito, ciência das contas da sociedade.

CLÁUSULA IX - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR (art. 1.011, § 1º CC e art. 37, II da Lei nº 8.934 de 1994)

O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA X - DO PRÓ LABORE

O sócio poderá fixar uma retirada mensal, a título de pro labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA XI - DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS

A sociedade poderá levantar balanços intermediários ou intercalares e distribuir os lucros evidenciados nos mesmos

CLÁUSULA XII - DO FALECIMENTO DO SÓCIO

Falecendo o empresário, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será

apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da sua resolução, verificada e, balanço especialmente levantado.

ua
M

CLÁUSULA XIII - DA RESPONSABILIDADE

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor das suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA XIV - PORTE EMPRESARIAL

Os sócios declaram que a sociedade se enquadra como Microempresa - ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, I, LC nº 123, de 2006)

CLÁUSULA XV - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Grajaú - MA, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

E por estarem em perfeito acordo, em tudo que neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente ato constitutivo, e assinam o presente instrumento em uma única via que será destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Maranhão.

CLÁUSULA XVI - CASOS OMISSOS

Os casos omissos neste contrato serão resolvidos com observância dos preceitos do Código Civil (Lei nº 10.406/2002) e de outros dispositivos legais aplicáveis.

E, por estar assim justo e contratado assina o presente instrumento.

Grajaú - MA, 18 de novembro de 2022

ROMULO DE ARAUJO AKASHI
Sócio/Administrador



50
M

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa TR SOLUCOES PUBLICAS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
72411910304	ROMULO DE ARAUJO AKASHI

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 21/11/2022 06:36 SOB Nº 21201313461.
PROTOCOLO: 221350659 DE 18/11/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12214963299. CNPJ DA SEDE: 06313374000143.
NIRE: 21201313461. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 18/11/2022.
TR SOLUCOES PUBLICAS LTDA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE
DO ESTADO DO MARANHÃO

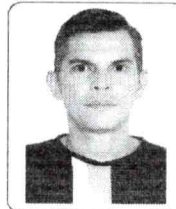
Categoria
CONTADOR

Nº Registro
MA-015155/O-1

Nome
RÔMULO DE ARAUJO AKASHI

Nascimento **16/10/1975** Nacionalidade **BRASILEIRA** Naturalidade **SAO LUIS-MA**

Assinatura do Profissional



51
MP

Filiação
ANTONIO WAGNER DE BARROS AKASHI
MARIA DA GLORIA ARAUJO AKASHI

CPF
724.119.103-04

Documento de
Identificação
050480272013-1
SESP-MA

Esta carteira tem fé pública como documento de identidade, nos termos do art. 18 do Decreto-Lei n.º 9.295/46, c/c art. 1º da Lei n.º 6.206/75.



Data de Registro
25/09/2020

Validado eletronicamente pelo
Conselho Federal de Contabilidade
Código de Validação: **A3A9C0**

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE
DO ESTADO DO MARANHÃO



Aproxime um leitor de QR Code para
validar ou acesse o endereço:
<https://sistemas.cfc.org.br/validacao/profissional/cpf/72411910304/codigo/A3A9C0>



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

52
M

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 06.313.374/0001-43 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 18/06/2004
NOME EMPRESARIAL TR SOLUCOES PUBLICAS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) TR SOLUCOES PUBLICAS		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÓMICA PRINCIPAL 69.20-6-01 - Atividades de contabilidade		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÓMICAS SECUNDÁRIAS 63.11-9-00 - Tratamento de dados, provedores de aplicação e serviços de hospedagem na internet 69.20-6-02 - Atividades de consultoria e auditoria contábil e tributária 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo 82.19-9-01 - Fotocópias 82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R SALOMAO BARROS	NÚMERO 35	COMPLEMENTO *****
CEP 65.940-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO GRAJAU
UF MA		ENDEREÇO ELETRÓNICO TRSOLUCOESPUBLICAS@GMAIL.COM
TELEFONE (98) 8423-5992		ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 17/11/2022	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **04/05/2023** às **15:31:50** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

53
M

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: TR SOLUCOES PUBLICAS LTDA
CNPJ: 06.313.374/0001-43

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 15:31:32 do dia 29/04/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 26/10/2025.

Código de controle da certidão: **6E5D.D967.1C48.695A**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

54
M

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 087215/25

Data da Certidão: 29/04/2025 15:15:20

CPF/CNPJ 06313374000143 NÃO INSCRITO NO CADASTRO DE
CONTRIBUINTES DO ICMS DO ESTADO MARANHÃO.

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 28/07/2025.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 29/04/2025 15:15:20



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

55
M

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 038955/25

Data da Certidão: 29/04/2025 15:27:56

CPF/CNPJ CONSULTADO: **06313374000143**

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156 da lei nº 2.231 de 29/12/1962, substanciado pelos, 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 28/07/2025.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 29/04/2025 15:27:56



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GRAJAÚ - MA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
RUA FREI BENJAMIN DE BORNÓ, Nº 05 - CENTRO - GRAJAÚ/MA
CNPJ: 06.377.063.0001-48



56
M

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS E DIVIDA ATIVA Nº 1777

Código de Cadastro
1202383881

Contribuinte
TR SOLUÇÕES PUBLICAS LTDA

Logradouro
RUA: SALOMÃO BARROS, 35, , CEP - 65940--00

Bairro
CENTRO

Cidade
Grajaú - MA

CPF/CNPJ
06.313.374/0001-43

Número
35

CEP
65940--00

UF
MA

Finalidade da Certidão
REGULARIDADE JUNTO A FAZENDA MUNICIPAL

Certifico para que produza os efeitos legais que revendo os arquivos do Departamento de Tributação da Prefeitura Municipal de Grajaú, Estado do Maranhão, constatei a **INEXISTÊNCIA DE DÉBITOS**.

No entanto, fica ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal de inscrever e cobrar os débitos apurados após a expedição da presente.

Válida até 14/10/2025

Código de Controle da Certidão/Número QP3TMXJ

Emitida às 08:38:24 do dia 16/07/2025

Usuário: MARIA APARECIDA DE ALENCAR LIMA

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Consulte a autenticidade desta certidão em <https://grajau.famlex.com.br/fam-lex/servlet/hwpcconsautcert>

Voltar

Imprimir

57
M



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 06.313.374/0001-43
Razão Social: TR SOLUCOES PUBLICAS LTDA
Endereço: RUA SALOMAO BARROS 35 / CENTRO / GRAJAU / MA / 65940-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 21/07/2025 a 19/08/2025

Certificação Número: 2025072114521355429374

Informação obtida em 22/07/2025 08:23:44

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

58
M

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: TR SOLUCOES PUBLICAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 06.313.374/0001-43

Certidão nº: 23712053/2025

Expedição: 29/04/2025, às 15:33:00

Validade: 26/10/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **TR SOLUCOES PUBLICAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **06.313.374/0001-43**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIDÃO ESTADUAL - PRIMEIRO GRAU
FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

59
H

Data emissão: 16/07/2025

Nº da certidão: 12502465800

Data de validade: 16/09/2025

Código de Validação: c57c1e5b8d

NOME: TR SOLUCOES PUBLICAS LTDA

CNPJ: 06.313.374/0001-43

Os dados dos documentos constantes nessa certidão foram informados pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverão ser conferidas pelo interessado, conforme o documento original (ex: CPF, Identidade, etc.)

Certifico que NADA CONSTA nos registros de distribuição do 1º GRAU DE JURISDIÇÃO do Poder Judiciário do Estado do Maranhão sobre ocorrência de ações de pedido de Falência, Concordata e Recuperação Judicial distribuída(s) que esteja(m) em tramitação em face da pessoa acima identificada.

A Certidão de Falência, Concordata e Recuperação Judicial contempla ações de Falência, Recuperação Judicial/Extrajudicial e Insolvência Civil.

Observações:

- a) Os dados do(a) solicitante acima informado são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário;
- b) A validade desta certidão é de 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão;
- c) Esta certidão é válida apenas para maiores de 18 anos;
- d) A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Maranhão - www.tjma.jus.br - menu - Certidão Estadual, utilizando o código de validação acima identificado;
- e) Fonte da pesquisa: sistema PJE (1º grau);



PODER LEGISLATIVO
ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAIPAVA DO GRAJAÚ - MA

60
M

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, a pedido da parte interessada e para fins de prova, aptidão de desempenho e atestado de execução, que a empresa **TR SOLUÇÕES PÚBLICAS**, inscrita no CNPJ sob o nº 06.313.374/0001-43, estabelecida na Rua Salomão Barros, nº 35, Bairro Centro, na cidade de Grajaú - MA, por meio de seu proprietário **RÔMULO DE ARAUJO AKASHI**, portador do registro no CRC/MA 015155-O e CPF 724.119.10304, prestou serviços de assessoria e consultoria em Controle Interno.

Informamos ainda que as prestações dos serviços acima referidos apresentaram bom desempenho, tendo o advogado cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone tecnicamente, até a presente data.

Itaipava do Grajaú – MA, 05 de fevereiro de 2024.

JOEL DA SILVA

NUNES:74693387

304

Assinado de forma digital por

JOEL DA SILVA

NUNES:74693387304

Dados: 2024.02.05 09:16:11

-03'00'

JOEL DA SILVA NUNES

Vereador. Presidente da Câmara



CENTRO UNIVERSITÁRIO DO MARANHÃO UNICEUMA

Autorizado pelo Decreto Presidencial de 27 de setembro de 2000, publicado no DOU nº 188, seção I, de 28/09/2000

O Reitor do Centro Universitário do Maranhão, com a autoridade que lhe outorga o Estatuto e, tendo em vista os termos da ata de colação de grau realizada no dia 15 de dezembro de dois mil , confere a

RÔMULO DE ARAÚJO AKASHI

nacionalidade BRASILEIRA

naturalidade SÃO LUÍS - MA

nascido (a) a 16/10/1975

identidade nº 1564840 -SSP/MA , *o presente Diploma de*

ADMINISTRADOR

para que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas concedidos a este título pelas leis da República.

São Luís (MA), 30 de

Abril de 2010

Rômulo de Araújo Akashi
Diplomado

Pró-Reitor de Graduação

Edson Santo José
Secretária Acadêmica

Rômulo de Araújo Akashi
Reitor

Rômulo de Araújo Akashi

CURSO DE ADMINISTRAÇÃO – Reconhecido pela
Portaria Ministerial N.º 1.647, de 19.10.00, publicada no
D.O.U. 203-E, de 20.10.2000, Seção I, Página 25.

Prof.ª Cristina Niz da Cruz
Reitora

Prof.º Marcos Barros e Silva
Pro-Reitor de Graduação

Prof.ª Szana Conto Grijo
Secretaria Acadêmica

MEC - CENTRO UNIVERSITÁRIO DO MARANHÃO - UNICEUMA
Pro-Reitoria de Graduação
Secretaria Acadêmica

Diploma Registrado Sob nº 2242/2010
Livro nº 048 Fls nº 296
Em 30/04/2010 Processo nº 0058167/2010-0

por delegação de competência do Ministério da Educação nos termos do § 4º, art. 2º do Decreto nº 5.786, de 24 de maio de 2006, publicado no EOU nº 90, seção 1, 25/05/2006.

Szana Conto Grijo
Secretaria Acadêmica(a)

Visto: _____
Pro-Reitor de Graduação

Ministério da Educação
Centro Universitário do Maranhão
Aprovo o Registro constante acima

Em 30 de Abril de 2010
[Assinatura]
Reitor(a)

102

028960

CENTRO UNIVERSITÁRIO ESTÁCIO DE RIBEIRÃO PRETO

O Reitor do CENTRO UNIVERSITÁRIO ESTÁCIO DE RIBEIRÃO PRETO, no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do Curso de **CIÊNCIAS CONTÁBEIS**, em **10/03/2018**

confere o título de **BACHAREL (A) EM CIÊNCIAS CONTÁBEIS** a

RÔMULO DE ARAUJO AKASHI

cédula de identidade nº **050480272013-1**, órgão expedidor **SESP/MA**

nascido(a) em **16/10/1975**, natural **MARANHÃO**

e outorga-lhe o presente Diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Ribeirão Preto - SP, **19** de **Julho** de **2018**

Rômulo de Araujo Akashi
Diplomado(a)



Estácio

Erico Tereza de Sta Barbara

Reitora

2018

Reitor (a) ÉRICO TEIXEIRA DE SANTA BÁRBARA



Pró-Reitor(a) DANIELA DOVER DE ARAÚJO BALTHAZAR

Curso de CIÊNCIAS CONTÁBEIS

Reconhecido pela Portaria MEC nº 227

D.O.U. 23/05/2013

UNIVERSIDADE ESTÁCIO DE SA

DIPLOMA registrado sob o nº 0001136
Localização HRP no Sistema Informatizado
de Registro de Diplomas em 19/07/2018
Processo nº SRD/0443265/2018
nos termos do art. 48 § 1º Lei 9394, de
20/12/1996.

Secr. de Registro de Diplomas 19/07/2018.



Funcionario Responsável

Ademir Paula Gomes
Sistema Administrativo



Secretário(a) da S.R.D

Adriana Araujo
Secretária de Registro de Diplomas



164

Faculdade Unypública



CERTIFICADO


Pós-Graduação Lato Sensu

O Diretor Geral da Faculdade Unypública no uso de suas atribuições, confere o Título de Especialista a

ROMULO DE ARAUJO AKASHI

pela conclusão do curso de Pós-Graduação Lato Sensu em **MBA em Contabilidade Pública Municipal com Ênfase na Lei 14.133/21, BIM e ESG**, com 516 horas, aprovado pelo Diretor de Pós-Graduação conforme Resolução CNE/CES nº 1, de 6 de abril de 2018, com o percurso do plano no período de 20/10/2023 a 17/02/2025.

Curitiba, 23 de fevereiro de 2025.


Joice Maria Oliveira e Silva
Diretor Geral

ROMULO DE ARAUJO
AKASHI
Concluinte



05/1

Unypública - Faculdade Unypública

Disciplina	Ministrante	Título	CH	Nota	Frequência(%)	Situação Final
Administração de Gestão Pública	José de Probst Malinoc	Diplomando	100h	8,00	100	Aprovado
Processos Legais de Gestão Pública	Leomário Cristiano da Silva	Mestrado	95h	9,00	100	Aprovado
Contabilidade Pública Municipal	Flávia Oliveira e Sousa	Especialização	135h	9,60	100	Aprovado
Responsabilidades por Atos Omissivos e Atos Administrativos	Castro Mariani Souza	Especialização	96h	8,40	100	Aprovado
Atos Omissivos e Atos Administrativos	Paulo Cristiano Martins Alves	Especialista	60h	8,00	100	Aprovado
Políticas de BIM e ESG	Castro Mariani Souza	Especialização	36h	9,60	100	Aprovado

Credenciada para oferta em 5,30 pela Portaria n. 615 de 09/08/2021 publicada na D.O.U. de 11/08/2021. Este curso obedece a todas as disposições da Resolução CNE/CES n. 1 de 10 de abril de 2015, atendendo as exigências da Lei n. 9.394, 1996, do CNE.

Curitiba, 25 de fevereiro de 2024.
 Faculdade Unipar - C. SBJ - 45.907-714 - 0000 - 47
 Rua Vol. Antônio da Pádua, nº 54 - Jd. Imbaúna - CEP 80030-900 - Curitiba - Paraná/Brasil
 Tel.: (41) 3333-8000 - secretaria@fao.unipar.br



66
M

CERTIFICADO

Certificamos, para os devidos fins, que **RÔMULO DE ARAUJO AKASHI** participou, com êxito, do curso de *Controle Interno Municipal*, com carga-horária de 16 horas, realizado nos dias 11 e 12 de agosto de 2014, em São Luís (MA).

O conteúdo ministrado encontra-se no verso deste certificado.

São Luís (MA), 12 de agosto de 2014.

instituto
CERTAME

Alexandre
A B Xavier Treinamentos
CNPJ 11.669.032/0001-09

Milob Cruz Neto
Prof. Msc. Milob Cruz Neto
Instrutor

267

Conteúdo ministrado:

Módulo I: Nivelando o conhecimento

Gestão Orçamentária e Financeira: Conceito de orçamento público, Funções do orçamento público, princípios orçamentários, processo orçamentário (ciclo orçamentário), orçamento-programa, competência para legislar sobre matéria orçamentária, PPA, LDO e LOA, créditos adicionais, receita pública - aspectos gerais, classificação econômica da receita pública, estágios da receita pública, conceito de despesa pública, classificação quanto à natureza da despesa, (categoria econômica da despesa), estágios da despesa, restos a pagar, despesas de exercícios anteriores, suprimento de fundos, LRF - noções preliminares, gestão fiscal responsável, planejamento na LRF, PPA - Plano Plurianual na LRF, LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias na LRF, Anexo de Riscos Fiscais, Anexo de Metas Fiscais, Lei do Orçamento Anual - conteúdo segundo a LRF, limitação de empenho, Receita Corrente Líquida, renúncia de receita - LRF, despesa decorrente da criação, expansão ou aperfeiçoamento da ação governamental, despesa obrigatória de caráter continuado, limites da despesa com pessoal, despesas não consideradas na apuração da despesa total com pessoal, despesas a serem computadas na despesa total com pessoal, atos qtuos, despesas em fim de mandato, transparência na LRF, Relatório Resumido da Execução Orçamentária - RREO, Relatório de Gestão Fiscal - RGF, a Lei de Crimes Fiscais e as punições pelo não cumprimento da Lei de Responsabilidade Fiscal. Gestão Patrimonial: aspectos conceituais, implementando a gestão patrimonial, termo de responsabilidade, operação patrimonial, material permanente, tombamento, afiação de plaquetas, movimentação de bens móveis, estoques e bens no almoxarifado, controle físico, desaparecimento e depreciação de bens móveis, inventário, comissão de inventário, bens não inventariados, avaliação e reavaliação, depreciação, amortização e exaustão, desfazimento, modalidades de desfazimento de bens inservíveis. Gestão de Recursos Humanos: Competências relacionadas à administração pública, regimes estatutário, celetista e temporário, o concurso público, acumulação de cargos públicos, estágio probatório e estabilidade, funções de confiança e cargos em comissão, sistema remuneratório, tetos remuneratórios, direito de associação sindical e direito de greve, nepotismo. Gestão de Suprimento de Bens e Serviços: modalidades e tipos de licitação, obras e serviços, as compras e o sistema de registro de preços, formalização da licitação, publicação, ME e EPP nas licitações, RDC - regime diferenciado de contratações, homologação e adjudicação, invalidação e revogação da licitação, dispensa e inexigibilidade de licitação, contratos administrativos, convênios administrativos e SICOMV.

Módulo II: Controle Interno Municipal na Prática

Controle Interno: conceitos; definição e funções da controladoria numa organização; aplicabilidade do conceito de controladoria à gestão pública; o papel constitucional e legal do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Municipal e suas inter-relações com o Controle Externo (Tribunal de Contas do Estado - TCE). As unidades de controle interno nas prefeituras (Auditoria-Geral do Município ou Controladoria-Geral do Município), avaliação dos mecanismos de controle interno, conceitos básicos e instrumental de trabalho, auditoria, procedimento de auditoria, testes de observância, testes substantivos, técnicas de auditoria, exame físico, confirmação, exame de documentos originais, conferência dos cálculos, exame da escrituração, investigação minuciosa, inquérito ou entrevista, exame de registros auxiliares, correlação das informações examinadas, observação, papéis de trabalho - PT, evidência, constatações e informações, servidores das unidades de controle interno. Estatística, amostragem e demais métodos de escolha do auditor, inferência estatística, amostragem, amostra, população ou universo, nível de confiança e margem de erro, Amostragem Aleatória Simples - AAS, Amostragem Sistemática - AS, Tabela Phillips, Materialidade, Criticidade, Relevância, Tomada de Contas Especial, Certificado de Regularidade, Certificado de Regularidade com Ressalvas, Certificado de Irregularidade, a importância do controle social para o controle interno. Rotinas de Controle Interno (Procedimentos de Controle). O modelo do Prof. José Oswaldo Glock (Sistemas de Controle Interno, de Planejamento e Orçamento, Financeiro, de Tributos, de Contabilidade, de Controle Patrimonial, de Administração de Recursos Humanos, de Compras, Licitações e Contratos, de Convênios e Consórcios, de Projetos e Obras Públicas, de Serviços Gerais, de Educação, de Saúde Pública, de Bem-Estar Social, de Previdência Própria, de Comunicação Social, Jurídico, de Transportes, de Tecnologia da Informação). O modelo do Prof. Milton Mendes Botelho (Setores de Contabilidade, Tributação e Arrecadação, Tesouraria, Patrimônio, Recursos Humanos, Compras, Licitação, Engenharia, de Educação, de Saúde, de Assistência Social, de Assistência Social, de Transportes).

Módulo III: Procedimentos de Auditoria Governamental

Controles da Gestão: Atendimento às deliberações dos órgãos de controle externo; Mecanismos de controle interno; Mecanismos para atuação do controle social; Mecanismos de transparência das ações governamentais; Normas internas; Sistema de Informações Contábeis; Gestão da informação; Fluxo de decisões; Prestação de contas da Entidade. Procedimentos da área orçamentária e financeira: Estimativa das receitas; Fixação das despesas; Execução das receitas; Execução das despesas; Empenho das despesas; Limites legais; Dívida pública; Restrições de final de mandato; Tesouraria; Contas bancárias; Restos a Pagar; Liquidação das despesas; Gerenciamento dos pagamentos a fornecedores; Retenções e recolhimentos tributários/previdenciários; Gestão das dívidas; Procedimentos da área patrimonial: Sistema de controle patrimonial; Confirmação de existências; Gerenciamento dos bens móveis e imóveis; Gerenciamento dos meios de transporte; Gerenciamento dos sistemas de telefonia; Gerenciamento dos recursos de hardware e software; Registros contábeis dos bens; Apuração de desvios, roubos ou desaparecimentos. Procedimentos da área de recursos humanos: Quantitativo de pessoal; Sistemas de controle de pagamentos; Contratação por tempo determinado; Legalidade dos processos de provimento; Folha de pagamento; Diárias; Acumulação de cargos; Teto constitucional; Exonerações; Processo administrativo disciplinar; Evolução da folha de pagamentos. Procedimentos da área de suprimento de bens e serviços: Regularidade da Licitação; Dispensa e inexigibilidade de licitação; Contratos; Convênios; Procedimentos da área operacional: Saúde; Educação; Assistência Social.

Módulo IV: Exercícios práticos de controle interno em prefeituras.

A ementa será complementada com exemplos, exercícios e projeção de vídeos.



TRIBUNAL DE CONTAS



ESECEX

Certificado

Certifico que **ROMULO DE ARAUJO AKASHI** participou do evento **INTERAGIR - DIÁLOGOS COM O CONTROLE INTERNO MUNICIPAL** promovido pelo(a) Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, através da Escola Superior de Controle Externo - ESECEX, no Dia 24 de agosto de 2023, com carga horária de 3h (três hora(s)).

São Luís (MA), 29 de agosto de 2023



JOSÉ DE RIBAMAR LOPES NOJOSA
Gestor da ESECEX/TCE-MA

269

Para verificar a autenticidade deste certificado aponte a sua câmera para o QR Code ou acesse
<https://escecx.tce.ma.gov.br/site/validaCertificado> e insira o código **543857f4.a06c8521.13bcc02a.bf295eb5**.

Atividades

Atividade	Carga Horária	Frequência
INTERAGIR – DIÁLOGOS COM O CONTROLE INTERNO MUNICIPAL	3h	100%

Para verificar a autenticidade deste certificado aponte a sua câmera para o QR Code ou acesse
<https://espeex.ice.m.a.gov.br/site/validaCertificado> e insira o código **5438:7f4.a06c8521.13bcc02a.bf29\$ab5**.

M
OK



TRIBUNAL DE CONTAS



ESCEX

Certificado

Certifico que **ROMULO DE ARAUJO AKASHI** participou do evento **I PRIMEIRO ENCONTRO TÉCNICO PARA CAPACITAÇÃO DO CONTROLE INTERNO JUNTO AO PROGRAMA NACIONAL DE TRANSPARÊNCIA PÚBLICA - PNTP** promovido pelo(a) Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, através da Escola Superior de Controle Externo - ESCEX, no Dia 27 de junho de 2023, com carga horária de 4h (quatro horas).

São Luís (MA), 18 de agosto de 2023



JOSÉ DE RIBAMAR LOPES NOJOSA
Gestor da ESCEX/TCE-MA

Para verificar a autenticidade deste certificado aponte a sua câmera para o QR Code ou acesse
<https://escex.tce.ma.gov.br/site/validaCertificado> e insira o código **101951fe.7ebe7bd8.c77d147f.5746b4bc**.

Atividades

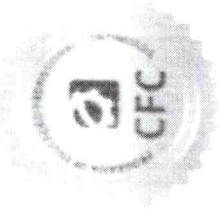
Atividade	Carga Horária	Frequência
PRIMEIRO ENCONTRO TÉCNICO PARA CAPACITAÇÃO DO CONTROLE INTERNO JUNTO AO PROGRAMA NACIONAL DE TRANSPARÊNCIA PÚBLICA - PNTP	4h	100%

Para verificar a autenticidade deste certificado aponte a sua câmera para o QR Code ou acesse
<https://esc.ex.tce.ma.gov.br/site/validaCertificado> e insira o código **101951fe.7ebe7bd8.c77d14f7.5746b4bc**.

4 72

Certificado

DE PARTICIPAÇÃO



ROMULO DE ARAÚJO AKASHI

PARTICIPOU DO CURSO ON-LINE DE **ORÇAMENTO PÚBLICO - PLANEJAMENTO, EXECUÇÃO E CONTROLE**, MINISTRADO PELO PROF. DR. SILVIO CREPALDI, NO PERÍODO DE 19 A 22 DE JUNHO DE 2023, TRANSMITIDO PELA PLATAFORMA ZOOM, COM CARGA HORÁRIA DE 16HS.

Capacitadora: Conselho Regional de Contabilidade do Maranhão - CRCMA

Código da capacitadora: MA-00001 | Código do curso: 000172

Pontuação PEPC/CFC: 16 pontos (AUD/PROGP/PRORT/PERITO)

SÃO LUÍS, 22 DE JUNHO DE 2023.

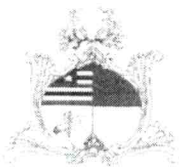
Contadora Ana Lúcia Coelho Martins

Contadora Ana Lúcia Coelho Martins

Presidente - CRCMA



M 73



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAJAÚ

Rua Frei Benjamim de Borno, 05 – Centro - CEP 65940-000
CNPJ/MF nº 06.377.063/0001-48 Fone (Fax) (99) 3532-6818
Site: www.grajau.ma.gov.br E-mail: pmgrajau.qab@gmail.com

74

PORTARIA Nº077/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE GRAJAÚ, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art.1 – Nomear **ROMULO DE ARAÚJO AKASHI**, portador do CPF 724.119.103-04 e do RG 050480272013-1 SESP/MA, para o cargo de **GERENTE DE CONTROLE INTERNO**, junto à Secretaria de Finanças – SEFIN, atribuindo-lhe função conforme lei municipal nº 175/2013.

Art. 2 – Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, em conformidade com inciso IX do art.147 da Constituição do Estado do Maranhão e o “caput” do art.87 da Lei nº 016/2006 (Lei Orgânica de Grajaú), revogando-se disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Grajaú, Estado do Maranhão, em 01 de Dezembro de 2014.


JUNIOR DE SOUSA OTSUKA
Prefeito Municipal



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE GRAJAU
Gabinete da Presidente
RUA ANTONIO FRANCISCO DOS REIS 08 - CENTRO

75
M

PORTARIA Nº 004/2024

O Presidente da Câmara Municipal de Grajaú – Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe conferem,

RESOLVE

Art. 1º - NOMEAR nos termos do Art. 6º, inciso II da Lei nº 173/2013 de 07 de janeiro de 2013, o servidor RÔMULO DE ARAUJO AKASHI – CPF 724.119.103-04, para exercer o cargo de Controlador Interno, compondo o Quadro de vencimentos e cargos comissionados, Anexo III, com efeitos a partir de 03 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, em conformidade com o inciso IX do art. 147 da Constituição do Estado do Maranhão, revogando-se as disposições em contrário.

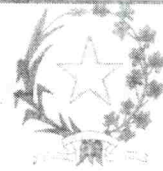
Publique-se, registre e cumpra-se.

Gabinete do Presidente do Palácio Poeta João Viana Guarã – Câmara Municipal de Grajaú – Estado do Maranhão, em 03 de janeiro de 2024.

ELANY SANTOS
SILVA:03562879393

Assinado de forma digital por
ELANY SANTOS
SILVA:03562879393
Dados: 2024.01.03 11:21:26 -03'00'

ELANY SANTOS SILVA
PRESIDENTE



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE GRAJAU
Gabinete da Presidente
RUA ANTONIO FRANCISCO DOS REIS 08 - CENTRO

76
M

PORTARIA Nº 002/2025

O Presidente da Câmara Municipal de Grajaú – Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe conferem,

RESOLVE

Art. 1º - NOMEAR nos termos do Art. 6º, inciso II da Lei nº 173/2013 de 07 de janeiro de 2013, o servidor **RÔMULO DE ARAUJO AKASHI – CPF 724.119.103-04**, para exercer o cargo de Controlador Interno, compondo o Cargo em Comissão com efeitos a partir de 02 de Janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2026.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, em conformidade com o inciso IX do art. 147 da Constituição do Estado do Maranhão, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre e cumpra-se.

Gabinete do Presidente do Palácio Poeta João Viana Guará – Câmara Municipal de Grajaú – Estado do Maranhão, em 02 de janeiro de 2025.

Assinado de forma digital por
ELIELSON RIBEIRO DE SOUSA:83986650334
Dados: 2025.01.02 08:55:07
+01:00

ELIELSON RIBEIRO DE SOUSA
PRESIDENTE

EQUIPE TÉCNICA RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONTROLE INTERNO

Para fins de instrução processual e comprovação da capacidade técnica do escritório de contabilidade contratado, apresenta-se abaixo a composição da equipe técnica responsável pela execução dos serviços especializados de apoio e assessoramento à Unidade de Controle Interno da Prefeitura Municipal de Campestre, conforme objeto da contratação por inexigibilidade.

1. Composição da Equipe Técnica

1.1. Bruno de Araújo Akashi

- Formação: Bacharel em Administração;

- Área de Atuação: Planejamento estratégico, organização de fluxos processuais e estruturação de unidades administrativas

- Experiência: Atuação comprovada em órgãos públicos e entidades da administração direta e indireta, com foco em mapeamento de processos, redesenho institucional e apoio à gestão estratégica do controle interno;

- Responsabilidade: Coordenar a organização de fluxos, rotinas de controle, elaboração de manuais operacionais e apoio ao planejamento das ações do controle interno.

1.2. Thomas Edson de Araújo e Silva Junior

- Formação: Bacharel em Direito, com registro ativo na OAB;

- Área de Atuação: Controle interno, auditoria governamental e direito administrativo aplicado à gestão pública;

- Experiência: Atuação como assessor jurídico de controle interno em entes públicos, elaboração de pareceres técnicos, análise de conformidade jurídica de processos administrativos e consultoria em controle institucional;



78
M

- Responsabilidade: Análise da legalidade dos atos administrativos, elaboração de pareceres, apoio jurídico à auditoria interna e suporte à conformidade legal dos relatórios emitidos.

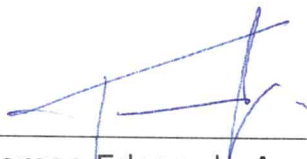
2. Declaração

Ambos os profissionais integrantes da equipe técnica atuam em conformidade com as normas legais e técnicas aplicáveis, comprometendo-se com a prestação de serviços pautados pela ética, eficiência, sigilo e interesse público, conforme diretrizes do contrato firmado.

3. Assinaturas



Bruno de Araújo Akashi
Bacharel em Administração

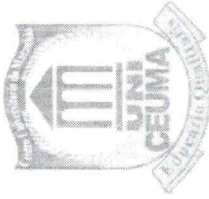


Thomas Edson de Araújo e Silva Junior
Advogado - OAB nº 14.477





CENTRO UNIVERSITÁRIO DO MARANHÃO UNICEUMA



O Reitor do Centro Universitário do Maranhão, com a autoridade que lhe outorga o Estatuto e, tendo em vista os termos da ata de colação de grau realizada no dia 20 de dezembro de dois mil e dois, confere a

BRUNO DE ARAUJO AKASHI

nacionalidade

BRASILEIRA

naturalidade

SÃO LUÍS - MA

nascido (a) a

06/06/1978

identidade nº 106205935-SSP/MA, *o presente Diploma de*

ADMINISTRADOR

para que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas concedidos a este título pelas leis da República.

São Luís (Ma), 25 de

Março

de 2003

Pró-Reitor Acadêmico

Reitor

Beuno de Araujo Akashi
Diplomado

279

CURSO DE ADMINISTRAÇÃO – Reconhecido pela
Portaria Ministerial N.º 351, de 09.03.94, publicada no
D.O.U. de 10.03.94, Seção I, Página 3437.

Prof. Luís Anísio Camarão Chaves
Reitor

Prof. Carlos Augusto Ancillon Cavalcante
Pró-Reitor Acadêmico




Coordenadoria do Curso de Administração

De acordo com a legislação vigente declaramos
para os necessários efeitos que o (a) portador (a) do
presente Diploma concluiu a (s) Habilitação (ões)
**Administração Geral – Parecer n.º 792/93 de
09.12.93 do C.F.E. do Curso de Administração, no ano
de dois mil e dois.**

São Luís, 20 de janeiro de 2003.


Coordenador (a)


Pró-Reitor Acadêmico

MEC - CENTRO UNIVERSITÁRIO DO MARANHÃO - UNICEUMA Pró-Reitoria de Graduação Secretaria Acadêmica
Diploma Registrado Sob nº 1559/2006
Livro nº 002
Em 22/11/2006
Fis nº 071
Processo nº 68769/2005-0
por delegação de competência do Ministério da Educação nos termos do § 4º, art. 2º do Decreto nº 5.786, de 24 de maio de 2006, publicado no D.O.U nº 99, seção 1, 25/05/2006.
Visto: CLAUDINA MARIA DOS REIS FERREIRA Secretária(a) Acadêmica(a)  JORGE CRESO CULTRIM DEMÉTRIO Pró-Reitor Acadêmico 
Ministério da Educação Centro Universitário do Maranhão Aprovo o Registro consistente acima Em 22 de Novembro de 2006  ALDY MEULO DE ARAUJO Reitor

008513



Certificada

de conclusão



Certificamos que

Bruno de Araújo Akashi

Concluiu o curso "Formação de Pregoeiros"

do Programa de Educação Continuada do Portal Educação, na qualidade de participante, em 28/02/2019.

Carga horária: 60 h

Guilherme de Sales Gonçalves Dias
CAGE Negócios LTDA

YK 81

Conteúdo Programático do Curso de Formação de Pregoeiros

Conceitos gerais de licitação	Procedimentos para abertura de Processo Licitatório	Artigo 7º - Inciso XXXIII - Constituição Federal
O que é Licitação	Lei de Responsabilidade Fiscal	Análise de Documentos
Base Constitucional	Audiência Pública	Desqualificação de documentos
Modalidades de Licitação	Obras e Serviços	Apresentação de Propostas
Escolha de Modalidade em Licitação	Projeto Básico	Peculiaridades em Serviços e bens de Informática
Tipos de Licitação	Projeto Executivo	Peculiaridades em Serviços de Engenharia
Dispense e Inexigibilidade de Processo Licitatório	Terceirização	Desclassificação de Propostas
Valores de Contrato e ou objeto que dispensam Licitação	Compras	Homologação e Adjudicação
Inexigibilidade	Fadronização	Noções Gerais de Contrato
Cotação Eletrônica	Marca	Sugestão: Noções Lei complementar 123/2006
Finalidade da Licitação	Parcelamento	
Princípios da Licitação	Sistema de Registro de Preço	
Responsáveis pela Licitação	Elaboração Ato Convocatório	
Objeto - Bens e Serviços Comuns	Fase Externa (Executória)	
Estimativa de Valor para Contratação	Publicação Ato Convocatório	
Preço Unitário	Prazos	
Preço Global	Participação em Licitação	
Preço Médio	Consórcios	
Preço de Mercado	Cooperativas	
Preço Praticado	Habilitação de Licitantes	
Preços Coletados	Habilitação Jurídica	
Pesquisa de Mercado	Regularidade Fiscal	
Pesquisa de Preço	Qualificação Técnica	
Diferenças entre Pregão Eletrônico e Presencial	Capacidade Técnico-Operacional	
Objetivo	Capacidade Técnico-Profissional	
Vedação	Atestado de Capacidade Técnica	
Características	Visoria ou visita Técnica	
Atribuições da Autoridade Competente	Qualificação econômico-financeira	
Atribuições Pregoeiro	Balanço Patrimonial e Demonstração de Resultados	
Atribuições da Equipe de Apoio	Garantia de Participação	
Fase Interna (Preparatória)		

Programa de Educação Continuada

Certificado Registrado Sob o N. 4468433 em 23/02/2019
Validar: www.portaleducacao.com.br/certificado

Atenção: Este certificado tem validade em fins: curriculares e em provas de títulos, como um certificado de atualização/aproveitamento/ extensão, respeitando a carga horária descrita, não podendo ser usado para outros fins. **Não é** um certificado técnico profissionalizante, **não é** um certificado de graduação, e não dá direitos ao participante, em utilizar o mesmo de forma ilícita ou a revelar de Lei, de órgãos profissionais a autoridades competentes.

Portal Educação Ltda. CNPJ 17.548.049/0001-93

CERTIFICADO

CONCLUSÃO DE CURSO

Certifico que

BRUNO DE ARAÚJO AKASHI

do CPF: 772.674.433-20

concluiu o curso de Implantação da 14.133 Nas Câmaras Municipais
Com carga horária de 18 horas.

Curso de Extensão Universitária reconhecido pelo MEC, por meio da Faculdade Unypública
Portaria de credenciamento nº 615 de 09/08/2021, Publicado no D.O.U de 11/08/2021.
Código no e-MEC N.º 22660.



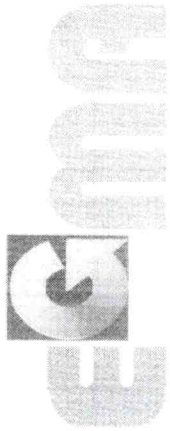
Bruno Ricardo Ávila

UNIPÚBLICA | UNYFLEX

CNPJ: 36.731.728/0001-30

Token: S2vS10S3AaBLte3xb9G6wlbTxAX.GTgqMIDp5pjRzfpDxTCDIHmtrxxMS

83



ESCOLA DE GOVERNO DO MARANHÃO

Certificado

Bruno de Araújo Akashi

Concluiu com aproveitamento o Curso Treinamento em Licitação/Convite realizado no período de 18 a 20 de janeiro de 2000 , num total de 20 horas aula.

São Luís (MA), 20 de janeiro de 2000

[Signature]
SUBGERENTE DA ESCOLA DE GOVERNO

[Signature]
CHEFE DE DEPARTAMENTO



ESTADO DO MARANHÃO
Câmara Municipal de Arame
CNPJ Nº 12.083.291/0001-08 Tele fax (99) 3532-4651 CEP 65945-000
Rua 13 de Maio, 06 – Centro.

PORTARIA Nº 013/2019.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARAME, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Federal n.º 8.666/1993 subsidiariamente com a Lei 8.520/2008,

RESOLVE:

Art. 1º Nos termos dos Artigos 32, incisos XVIII e XX – do Regimento Interno da Câmara Municipal do Município de Arame-MA, NOMEAR como Pregoeiro e como membros da equipe de apoio, para julgar e conduzir os Processos na Licitação da Câmara Municipal de Arame/MA, os servidores abaixo relacionados:

PREGOEIRO: BRUNO DE ARAÚJO AKASHI

MEMBROS: Cleane Silva de Oliveira e Rosa Maria Pereira da Silva Albuquerque.

Art. 2º Os trabalhos dos servidores ora nomeados, deverão ser executados conforme as disposições constantes da Lei Federal n.º 10.520/2008 e subsidiariamente na Lei Federal n.º 8.666/1993 e suas alterações.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Arame-MA, 02 de janeiro de 2019.


Elias Jose Ribeiro Conceição

Presidente da Câmara Municipal



**PODER LEGISLATIVO
ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAIPAVA DO GRAJAÚ - MA**

86
M

PORTARIA Nº 03/2023

“Institui Pregoeiro e Equipe de Apoio do Município de Itaipava do Grajaú Estado do Maranhão e dá outras providências”

RESOLVE:

Art. 1º - Fica instituído PREGOEIRO E PRESEIDENTE DA CPL (COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO) da Câmara Municipal de Itaipava do Grajaú, Estado do Maranhão, pelo prazo de 01 (um) ano com as atribuições de recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor, com o fulcro no Inciso IV do Art. 3º da Lei Federal 10.520, de 17 de junho 2002. A comissão de apoio ao Pregoeiro ficará encarregada de registrar os fatos, inclusive a dinâmica dos lances e o interesse em correr, compostas pelos servidores abaixo qualificados.

**BRUNO DE ARAÚJO AKASHI
PREGOEIRO E PRESIDENTE**


EQUIPE DE APOIO

**Daiane Melo Martins
Maria Zilma Sousa da Conceição**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, em conformidade com o inciso IX do art. 147 da Constituição do Estado do Maranhão, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre e cumpra-se.

Gabinete do Presidente do Palácio Legislativo Municipal Vereador Raimundo Ribeiro da Mata – Câmara Municipal de Itaipava do Grajaú – Estado do Maranhão, em 02 de janeiro de 2023.


**JOEL DA SILVA NUNES
PRESIDENTE**



THOMAS EDSON DE ARAÚJO E SILVA JUNIOR

87
M

CHEFE DE DEPARTAMENTO • GRAJAÚ, BRASIL ☎ (98)98196-0707

◦ DADOS PESSOAIS ◦

Grajaú
Brasil
(98)98196-0707
thomasedson@jwmf.adv.br

◦ IDIOMAS ◦

Inglês

👤 PERFIL

Advogado com experiência diversificada em serviços públicos e privados, atuando em áreas como fiscalização, regularização fundiária, controle interno, procuradoria, elaboração de documentos administrativos e participação em comissões permanentes de licitação. Posuo sólida habilidade em análise jurídica, atendimento ao público e coordenação de projetos e eventos institucionais. Minha principal característica é a **constante busca por conhecimento e aperfeiçoamento profissional**, sempre focado em soluções eficazes, ética e compromisso com resultados positivos. Estou preparado para contribuir com eficiência e dedicação em novos desafios.

📁 EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

Assistente Jurídico na Fernando Savio Advocacia, São Luís
Julho 2012 — Dezembro 2013

Assistente Jurídico na Galvão Leonardo Advocacia
Março 2014 — Julho 2014

Procurador na Câmara Municipal de Coroatá-MA, Coroatá
Abril 2015 — Setembro 2016

Presidente da Comissão Permanente de Licitações na Prefeitura Municipal de Pinheiro-MA, Pinheiro
Janeiro 2017 — Dezembro 2017

Presidente da Comissão Permanente de Licitação na Prefeitura Municipal de Grajaú-MA, Grajaú
Janeiro 2018 — Abril 2023

Pregoeiro na Prefeitura Municipal de Grajaú-MA, Grajaú
Janeiro 2018 — Abril 2023

Controlador Geral na Prefeitura Municipal de Pastos Bons-MA, Pastos Bons
Junho 2021 — Outubro 2021

Chefe de apoio administrativo na Prefeitura Municipal de São José de Ribamar-MA, São José de Ribamar
Setembro 2023 — Dezembro 2024

🎓 FORMAÇÃO

3º Grau Completo, UniCeuma, São Luís
Março 2014

Formado em Direito

Pós Graduando, Faculdade CERS
Março 2024 — Dezembro 2025

Cursando especialização em Licitações e Contratos



ATIVIDADES EXTRACURRICULARES

Palestrante na UCVM - União de Vereadores e Câmaras do Maranhão

Atuo também como palestrante em eventos, seminários e capacitações, abordando temas relevantes e atuais, como **Legislação Eleitoral**, **Nova Lei de Licitações (Lei nº 14.133/2021)** e **Controle Interno na Administração Pública**. Minhas palestras são voltadas para **profissionais do direito, servidores públicos, gestores municipais e estudantes**, com o objetivo de transmitir conhecimento técnico de forma **clara, prática e acessível**. Busco alinhar teoria e prática, utilizando **exemplos reais e cases de sucesso** para facilitar o entendimento e aplicação das normas jurídicas no cotidiano profissional. Essa atuação extracurricular reflete meu **compromisso com a educação continuada**, a **troca de conhecimentos** e o **fortalecimento da boa governança e da integridade nas instituições públicas e privadas**.



ESTÁGIOS



Estagiário de Direito na Dr. Hugo Assis Passos, São Luís

Junho 2009 — Dezembro 2009



Estagiário de Direito na Siqueira Castro Advocacia

Fevereiro 2010 — Junho 2025



Advocacia Eleitoral, São Domingos do Azeitão-MA

Abril 2016 — Dezembro 2016

Eleições 2016 - Advogado de Coligação



Advocacia Eleitoral, São Domingos do Azeitão-MA

Abril 2020 — Dezembro 2020

Eleições 2020 - Advogado de Coligação



Advocacia Eleitoral, Grajaú-MA

Outubro 2022 — Outubro 2022

Eleições 2022 - Advogado de partido político



Advocacia Eleitoral, Grajaú-MA

Agosto 2024 — Outubro 2025

Eleições 2024 - Advogado de Coligação



UNIVERSIDADE DO CEUMA
UNICEUMA

Credenciado pela Portaria Ministerial nº 279 de 27 de março de 2012
Publicado no DOU nº 62, seção 1, de 29/03/2012



O(A) Reitor(a) da Universidade do Ceuma, no uso de suas atribuições e, tendo em vista a conclusão do curso de graduação de Bacharelado em Direito, em 10 de março de 2014, confere o título de BACHAREL EM DIREITO a

THOMAS EDSON DE ARAUJO E SILVA JUNIOR

*nacionalidade brasileira
nascido(a) a 25 de maio de 1988*

*naturalidade São Luís - MA
identidade nº 229362020021-GEJSPMA*

e outorga-lhe o presente diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

São Luís(MA), 14 de março de 2014.

Osne Costa Góes
Secretário(a)

Reitor(a)

Thomas Edson de Araujo e Silva Junior
Diplomado(a)

Para mais informações, entre em contato com o suporte através de: 1904440.8614279568 em <http://www.even3.com.br/acessamentos>



ENACOMP
ENCONTRO NACIONAL
DE COMPRAS PÚBLICAS



EGMA
Fundação Escola de
Governo do Maranhão

CERTIFICADO

Certificamos que

Thomas Edson De Araújo E Silva Junior

participou do Encontro Nacional de Compras Públicas – ENACOMP 2ª Edição, com carga horária de 24 (vinte e quatro) horas, realizado nos dias 14, 15 e 16 de abril de 2025.

São Luis, 16 de abril de 2025.

**Mádison Leonardo
Andrade Silva**
Diretor da
SIA Negócios/ ENACOMP

**Ronny Charles
Lopes de Torres**
Coordenador Científico
ENACOMP 2ª Edição

**Leuzinete Pereira
da Silva**
Presidente da Fundação
Escola de Governo do
Maranhão – EGMA

2025



Certificado



92
M

93



Fundação Republicana Brasileira



Faculdade
REPUBLICANA



Simpósio FRB
Governo Digital e
Municipalidade

Certificamos que **Thomas Edson De Araújo E Silva Junior**, participou do **SIMPÓSIO FRB- GOVERNO DIGITAL E A MUNICIPALIDADE** realizado no dia **27/03/2023**, com carga horária de 7 horas, promovido pela **FUNDAÇÃO REPUBLICANA BRASILEIRA**.

Rusembergue Barbosa
Presidente da FRB

Valdir Pucci
Diretor-geral da Faculdade Republicana

FUNDAÇÃOREPUBLICANA.ORG.BR





CERTIFICADO

Certificamos que **Thomas Edson De Araújo E Silva Junior**, participou com êxito da atividade **Palestra - Repasse ao poder legislativo municipal a luz dos precedentes do TCE/MA e as emendas impositivas do Poder Legislativo**, realizada em 14/03/2023, durante o I Congresso Estadual do Municipalismo Maranhense.

São Luis, 13/03/2023 a 14/03/2023

Prefeito Ivo Rezende
Presidente da Famem

Realização:



Patrocínio:



Apoio:



Verifique o código de autenticidade 1553309.86142795.6.8.5511390768249570 em <https://www.event3.com.br/documentos>



CERTIFICADO

Certificamos que **Thomas Edson De Araújo E Silva Junior**, participou com êxito do evento I Congresso Estadual do Municipalismo Maranhense realizado em 13/03/2023 a 14/03/2023, na cidade de São Luís, contabilizando carga horária total de 10 horas.

São Luís, 13/03/2023 a 14/03/2023

Prefeito Ivo Rezende
Presidente da Famem

Realização:



Patrocínio:



Apoio:



97
M

PORTARIA N. 011G/2025

Dispõe sobre a NOMEAÇÃO para o cargo em comissão do Sr. THOMAS EDSON DE ARAUJO E SILVA JUNIOR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Orgânica do Município e demais leis específicas,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear para o cargo em comissão de **CONTROLADOR(A) GERAL** do município de São João do Paraíso/MA, o senhor **THOMAS EDSON DE ARAUJO E SILVA JUNIOR**, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº **000.663.283-00**;

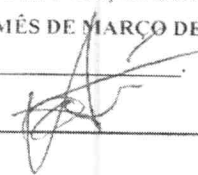
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação;

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e a execução da presente portaria pertencerem que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO EM 06 DE MARÇO DE 2025.


MARCOS VINICIUS DE FRANÇA FERREIRA
Prefeito Municipal

CERTIFICO QUE, NESTA DATA, FOI DEVIDAMENTE AFIIXADO E PUBLICADO NO MURAL DE AVISOS DO ÁTRIO DESTA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO-MA, A PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 011G/2025. SÃO JOÃO DO PARAÍSO – MA, AO 06 DIA DO MÊS DE MARÇO DE 2025. CERTIFICO E ASSINO O PRESENTE TERMO DE PUBLICAÇÃO _____





PREFEITURA DE
PASTOS BONS
Cidade Maranhense

UMA
CIDADE
PARA
TODOS



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS-MA
CNPJ: 05.277.173/0001-75

MUNICÍPIO MEMBRO DO TERRITÓRIO DA CIDADANIA CERRADO SUL MARANHENSE



98
MH

PORTARIA N.º 178/2021

DE 01 DE JUNHO DE 2021.

"Nomeia Controlador Interno e dá
outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PASTOS BONS, ESTADO DO
MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que confere a Lei
280/2013, a Lei Orgânica Municipal e a Constituição Federal,

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** o senhor **THOMAS EDSON DE ARAUJO E SILVA JUNIOR**,
CPF: 031.663.283-00, para exercer o cargo de **CONTROLADOR INTERNO**, deste
Município de Pastos Bons-Ma.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas
as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PASTOS BONS, ESTADO DO
MARANHÃO, AO PRIMEIRO DIA DO MÊS DE JUNHO DE 2021.

ENOQUE FERREIRA MOTA NETO
Prefeito Municipal